

45 — O aluno que tiver concluído o curso básico de dança só pode ter acesso ao curso secundário da EDCN se tiver obtido classificação final de nível 4 em pelo menos uma das disciplinas de Técnicas de Dança.

46 — É emitido diploma do curso básico de dança ao aluno que tenha concluído o grau intermédio/3.º ciclo de escolaridade com aprovação em todas as disciplinas da componente de formação vocacional, sem prejuízo de lhe ser emitido diploma de ensino básico se tiver havido decisão por unanimidade do conselho de turma nos casos referidos no n.º 35.

47 — O aluno do 5.º/9.º ano do curso básico de dança que não tiver obtido aprovação no exame de qualquer das disciplinas de Técnicas de Dança pode requerer a realização de novo exame, a ter lugar obrigatoriamente no mês de Setembro subsequente, com vista à obtenção do diploma do curso básico de dança.

48 — É emitido diploma do curso de formação de bailarinos grau avançado de dança/secundário ao aluno que tenha concluído com aprovação todas as disciplinas constantes do respectivo plano de estudos.

49 — O aluno do curso básico que, por decisão do respectivo encarregado de educação, deixe de frequentar a EDCN é inscrito em escola do ensino regular, no período legalmente previsto, no ano de escolaridade que frequenta ou para o qual transite.

50 — O presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004.

51 — Os alunos que frequentam o 2.º/6.º ano no presente ano lectivo realizam no 3.º período uma prova prática em substituição do exame previsto no n.º 25, mas realizam este exame no final do 3.º período do 3.º/7.º ano na disciplina de TDC.

52 — Os alunos que frequentam o 3.º/7.º ano no presente ano lectivo realizam no fim do 3.º período o exame previsto no n.º 25 na disciplina de TDC.

53 — É revogado o despacho n.º 50/SERE/89, de 25 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Outubro de 1989.

17 de Fevereiro de 2004. — A Secretária de Estado da Educação, *Mariana Jesus Torres Vaz Freire Cascais*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 2948/2004 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 2003 do Secretário de Estado de Administração Educativa, foi aplicada ao guarda-nocturno João Romão Garcia Valadeiro, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Avelar Brotero, a pena de aposentação compulsiva prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

18 de Fevereiro de 2004. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Maria Ferreira Luís*.

Aviso n.º 2949/2004 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi aplicada à auxiliar de acção educativa Elda Marisa Gomes Neves de Vallera, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pataias, a pena de demissão prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

18 de Fevereiro de 2004. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Maria Ferreira Luís*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 303/2004. — Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 22.º, 23.º, 24.º e 26.º;

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do referido diploma:

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 6 de Fevereiro de 2004, delibera o seguinte:

1.º

Pré-requisitos

Os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano lectivo de 2004-2005, são os constantes do anexo I da presente deliberação.

2.º

Homologação

São homologados os regulamentos de realização dos pré-requisitos a que se refere o anexo I, cujos textos constam como anexo III da presente deliberação e como anexos III a IX, XI, a XVIII e XX da deliberação da CNAES n.º 1494/2003, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2003.

3.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam exclusivamente à selecção

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à selecção dos candidatos têm o seu resultado expresso em *Apto* e *Não apto* e não são considerados para efeitos de cálculo da nota de candidatura a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.

4.º

Resultados dos pré-requisitos que se destinam à selecção e seriação

Os pré-requisitos destinados simultaneamente à selecção e seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso em:

- Apto*, com uma classificação numérica na escala de 100 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98; ou
- Não Apto*.

5.º

Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seriação

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso numa classificação numérica na escala de 0 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

6.º

Avaliação dos pré-requisitos

1 — A avaliação dos pré-requisitos que exigem a satisfação de provas de natureza vocacional, física ou funcional, realiza-se em duas chamadas.

2 — A datas de concretização das acções relacionadas com a inscrição, avaliação e certificação dos pré-requisitos são as constantes do quadro publicado como anexo II da presente deliberação.

3 — A 1.ª chamada das provas de aptidão física, funcional ou vocacional que se constituem como pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem concorrer, no ano em causa, a pares estabelecimento-curso que os exijam para acesso aos cursos que leccionam.

4 — As instituições de ensino superior podem, se assim o entenderem conveniente, realizar uma 2.ª chamada das provas que se constituem como pré-requisitos, devendo os respectivos órgãos legal e estatutariamente competentes informar a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data limite constante do anexo II, da sua intenção de as realizar.

5 — A admissão de estudantes à 2.ª chamada das provas em apreço está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite, pela instintuição onde for solicitada, se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

6 — Para acesso à 2.ª chamada das provas é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efectuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efectuado por motivos devidamente fundamentados, a apreciar pelas instituições de ensino superior onde o pedido for apresentado.

7 — Aos estudantes inscritos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.ª chamada, salvo se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificados e devidamente registados pelos elementos do respectivo júri.

8 — Aos alunos considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

9 — A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

6 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2004-2005 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS
---	---

Pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2004-2005
Outras informações sobre esta matéria devem ser solicitadas às instituições de ensino superior objecto da candidatura

CORRESPONDÊNCIAS ENTRE PRÉ-REQUISITOS: encontra agrupados os pré-requisitos que podem substituir-se entre si, ou seja, se satisfaz o pré-requisito para um curso, de um determinado grupo, satisfaz igualmente o pré-requisito para qualquer outro dos cursos indicados nesse grupo

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>1169 Enfermagem:</p> <p>7005 E.S.Enfermagem de Beja 7010 E.S.Enfermagem de C. Gulbenkian de Braga 7025 E.S.Enfermagem de Bissaya Barreto 7026 E.S.Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca 7030 E.S.Enfermagem de São João de Deus 7040 E.S.Enfermagem da Guarda 7045 E.S.Enfermagem de Leiria 7050 E.S.Enfermagem de Artur Ravara 7051 E.S.Enfermagem de Maria Fernanda Resende 7052 E.S.Enfermagem de Francisco Gentil 7053 E.S.Enfermagem de C.Gulbenkian de Lisboa 7055 E.S.Enfermagem de Portalegre 7060 E.S.Enfermagem Cidade do Porto 7061 E.S.Enfermagem de São João 7062 E.S.Enfermagem de D. Ana Guedes 7065 E.S.Enfermagem de Santarém 7075 E.S.Enfermagem de V.Castelo 7080 E.S.Enfermagem de Vila Real 7085 E.S.Enfermagem de Viseu 7091 E.S.Enfermagem de Ponta Delgada 7095 E.S.Enfermagem da Madeira 4089 E.S.Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa (Oliveira de Azeméis) 4092 E.S.Enfermagem da Imaculada Conceição 4093 E.S.Enfermagem Dr. José Timóteo Mont.Machado 4094 E.S.Enfermagem de S. Vicente de Paulo 4096 E.S.Enfermagem S. Francis. das Misericórdias 4097 E.S.Enfermagem de Santa Maria 4098 E.S.Enfermagem de São José de Cluny</p> <p>TODOS OS CURSOS das Escolas Superiores de:</p> <p>3013 Saúde da Universidade de Aveiro (a) 3155 Saúde do I.P. de Setúbal 7015 Saúde do I.P. de Bragança 7020 Saúde Dr. Lopes Dias do I.P. de Castelo Branco 7035 Saúde de Faro – Universidade do Algarve 7210 Tecnologia da Saúde de Coimbra 7220 Tecnologia da Saúde de Lisboa 7230 Tecnologia da Saúde do Porto (b) 2701 Saúde Atlântica - Universidade Atlântica 4091 Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa 4105 Saúde de Alcoitão (a)</p> <p>1173 Desporto</p> <p>3081 Esc. Sup. Educação da Universidade do Algarve</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO A Comunicação Interpessoal Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia</p> <p>Forma de comprovação Atestado médico, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do regulamento publicado como anexo III da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito.</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura</p> <p>Nota: O atestado médico supra referido poderá ser utilizado para candidatura aos pares estabelecimento/curso constantes do Grupo B.</p> <p>(a) o acesso ao curso de Terapêutica da Fala está igualmente sujeito à entrega de uma declaração de um Terapeuta da Fala, nos termos definidos pela instituição, comprovativa da “ausência de perturbações de linguagem e/ou fala” e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal.</p> <p>(b) o acesso aos cursos de Audiologia e de Terapêutica da Fala está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, nos termos definidos pela instituição, comprovativa da “ausência de perturbações de linguagem e/ou fala” e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal.</p>
<p>0082 Ciências Farmacêuticas 0703 Fac. de Farmácia da Univ. Lisboa</p> <p>0668 Prótese Dentária</p> <p>1573 Higiene Oral 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa</p> <p>0580 Medicina: 0400 Universidade da Beira Interior</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO B Comunicação Interpessoal Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia</p>

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 0705 Fac. Medicina da Universidade de Lisboa 0901 Fac. Ciências Médicas, Univ. Nova de Lisboa 1000 Universidade do Minho 1108 Fac. Medicina da Universidade do Porto 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto</p> <p>0583 Medicina Dentária: 0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 1113 Fac. Medicina Dentária da Univ. Porto 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa</p> <p>0586 Medicina Veterinária: 0801 Fac. Medicina Veterinária, Univ. Téc. Lisboa 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto 1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</p> <p>1603 Medicina Veterinária (Preparatórios) 0110 Universidade dos Açores</p>		<p>Forma de comprovação - <u>Autodeclaração</u> do candidato, em modelo próprio da INCM, acompanhada de atestado médico, nos termos do anexo IV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito, a entregar no acto da candidatura ao ensino superior</p> <p>ou</p> <p>- Modelo comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A</p>
<p>0089 Ciências do Desporto e Educação Física 0508 Fac. Ciências Desporto e Ed. Física, U.Coimbra</p> <p>1092 Ciências da Actividade Física Humana 0600 Universidade de Évora</p> <p>0086 Ciências do Desporto 0806 Fac. Motricidade Humana da U. Técn. Lisboa</p> <p>1161 Desporto, Actividade Física e Lazer 3022 Esc. Sup. Educação do I.P. de Beja</p> <p>0141 Desporto e Educação Física: 1111 Fac. Ciências Desporto e Ed.Física, Uni. Porto</p> <p>1159 Desporto, variante de Treino Desportivo de Alto Rendimento: 3145 Esc. Sup. de Desp. de Rio Maior - I.P. Santarém</p> <p>1163 Desporto de Recreação 3151 Esc. Sup. de Educação - I.P. de Setúbal</p> <p>0177 Educação Física e Desporto: 1300 Universidade da Madeira 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias 4358 Instituto Superior da Maia- ISMAI</p> <p>1647 Prof. do Ensino Básico, variante de Educação Física: 3062 Esc. Sup. Educação do I. P. de Coimbra 3101 Esc. Sup. Educação do I. P. de Leiria 3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto 3162 Esc. Sup. Educação do I. P. de V. do Castelo 3181 Esc. Sup. Educação do I. P. de Viseu</p> <p>0176 Educação Física, Saúde e Desporto: 4261 Inst. Sup. de Ciências da Saúde (Norte)</p> <p>1050 Aptidão Física e Saúde 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO C Aptidão Funcional, Física e Desportiva Verificação das capacidades de robustez e de domínio técnico básicas necessárias à condução do ensino e treino de especialidade desportivas</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional, física e desportiva a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1481/2000, de 14 de Dezembro, alterado pela Rectificação n.º 518/2003, publicada na II série do Diário da República n.º 58, de 10 de Março</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura</p>
<p>Todos os cursos de Geografia: 0505 Fac. Letras da Universidade de Coimbra</p> <p>0071 Arqueologia 1000 Universidade do Minho 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto</p> <p>0871 História da Arte 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto (b)</p> <p>1051 Audiovisual e Multimédia 1698 Publicidade e Marketing 3113 Esc. Sup. de Comunicação Social do I.P. de Lisboa</p> <p>1599 Jornalismo e Ciências da Comunicação 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto (b)</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO D Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso</p> <p>Forma de comprovação: <u>Autodeclaração</u> do candidato, nos termos do anexo V da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, em modelo próprio da INCM, a apresentar no acto da candidatura ao ensino superior</p> <p>(b) Capacidade para perceber formas e cores</p>

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>Todos os cursos das: 5302 Faculdade de Belas-Artes da Univ. de Lisboa 5402 Faculdade de Belas-Artes da Univ. do Porto</p> <p>0779 Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa 3131 Esc. Sup. Educação do Porto do I.P. do Porto</p> <p>1008 Artes Decorativas 3022 Esc. Sup. Educação de Beja do I.P. de Beja</p> <p>1144 Design de Comunicação 3122 E. Sup. de Tecnologia e Gestão de Portalegre</p> <p>1639 Prof.2ºciclo Ens.Bás.,var.Educ.Visual e Tecnológica: 3022 Esc. Sup. Educação de Beja do I.P. de Beja 3112 Esc. Sup. Educação de Lisboa do I.P. de Lisboa 3131 Esc. Sup. Educação do Porto do I.P. do Porto 3181 Esc. Sup. Educação de Viseu do I. P. de Viseu</p> <p>0068 Cerâmica 0221 Design de Equipamento 0366 Escultura 0621 Pintura 1149 Design de Comunicação 4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO F Capacidade Visual e Motora Capacidade visual e motora adequada às exigências do curso</p> <p>Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual e da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura</p>
<p>1636 Professores de Educação Musical do Ensino Básico: 3042 Esc. Sup. Educação do I. P. de Bragança</p> <p>1649 Professores do Ensino Básico,var.Educação Musical: 3101 Esc. Sup. Educação do I. P. de Leiria</p> <p>1636 Professores de Educação Musical do Ensino Básico : 3062 Esc. Sup. Educação do I. P. de Coimbra 3151 Esc. Sup. Educação do I. P. de Setúbal</p> <p>1649 Professores do Ensino Básico,var.Educação Musical: 3112 Esc. Sup. Educação do I. P. de Lisboa 3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto 3162 Esc. Sup. Educação do I. P. de V. Castelo</p>	<p>Seleção</p> <p>Seleção/ /Serição</p>	<p>GRUPO G Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto</p> <p>Resultado final: Apto, com a indicação da respectiva classificação na escala de 100 a 200 pontos, ou Não Apto, a inscrever em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura</p> <p>Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>0129 Dança:</p> <p>0806 Fac. Motricidade Humana, Univ. Técn. Lisboa</p>	Seleção	<p>GRUPO I Aptidão Funcional e Artística Verificação de capacidades que assegurem o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura</p>
<p>0091 Ciências Musicais:</p> <p>0902 Fac. Ciências Sociais e Humanas da UNL</p>	Seleção/ /Serição	<p>GRUPO J Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>
<p>1147 Design Gráfico e de Publicidade</p> <p>3133 Esc. Sup. Est. Indust. e de Gestão do I.P. do Porto</p>	Seleção	<p>GRUPO K Aptidão vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo IX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura</p>
<p>1773 Tecnologia da Comunicação Audiovisual:</p> <p>3130 Instituto Politécnico do Porto</p>	Serição	<p>GRUPO M Capacidade vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de capacidade vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição de ensino superior</p>
<p>0592 Música (ensino de):</p> <p>0300 Universidade de Aveiro</p> <p>1578 Instrumentista de Orquestra: 1610 Piano para Música de Câmara e Acompanhamento</p> <p>4002 Academia Nacional Superior de Orquestra</p>	Seleção/ /Serição	<p>GRUPO P Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro</p>

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
		<p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>
<p>1594 Equinicultura: 3141 Escola Sup. Agrária do I.P. de Santarém</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO Q Aptidão física e funcional Verificação de capacidades para executar provas de Ensino e Salto de Obstáculos</p> <p>Forma de comprovação</p> <p>Aptidão Física: - Atestado médico comprovativo de que não existe inibição para a prática da equitação</p> <p>Aptidão Funcional: - Provas de Ensino e de Salto de Obstáculos, de acordo com Regulamento, nos termos do anexo XIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura</p>
<p>1166 Direcção de Orquestra: 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra</p>	<p>Seleção/ /Serição</p>	<p>GRUPO R Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XIV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>
<p>1065 Canto: 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra</p>	<p>Seleção/ /Serição</p>	<p>GRUPO S Aptidão Artística e Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão artística e musical</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão artística e musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>0869 Música:</p> <p>4306 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada</p> <p>4308 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu</p>	Seriação	<p>GRUPO V Aptidão vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XVI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição de ensino superior</p>
<p>1787 Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa</p> <p>3151 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Setúbal</p>	Seleção/ /Seriação	<p>GRUPO W Aptidão Vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional e atestado médico comprovativo da ausência de deficiência sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa, nos termos do anexo XVII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>
<p>0625 Educação de Infância 3131 Esc. Sup. Educação do Porto do I.P. do Porto</p> <p>0707 Ensino Básico – 1.º Ciclo 3131 Esc. Sup. Educação do Porto do I.P. do Porto</p>	Seleção	<p>GRUPO X Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo XVIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura</p>
<p>1084 Canto Teatral 1171 Direcção Musical</p> <p>4005 Conservatório Superior de Música de Gaia</p>	Seleção/ Seriação	<p>GRUPO Y Aptidão Musical e de Execução Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical e de execução Forma de comprovação: Provas de aptidão musical e de execução a realizar de acordo com o regulamento constante como anexo III à presente Deliberação Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>
<p>1693 Produção Alimentar em Restauração</p> <p>7110 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril</p>	Seleção/ /Seriação	<p>GRUPO Z Aptidão vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso</p>

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
		<p>Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição</p>

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2004-2005 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO II - CALENDÁRIO DE ACÇÕES	
--	---	--

Ref.ª	Norma legal	Acção	Prazo
1	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da informação relativa à exigência de pré-requisitos e dos respectivos regulamentos	Até 31 de Dezembro do ano anterior ao da candidatura
2	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 1.ª chamada da avaliação dos pré-requisitos	De 26 de Fevereiro a 26 de Março
3	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 1.ª chamada	De 5 de Abril a 14 de Maio(a)
4	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da intenção de realização da 2.ª chamada do processo de avaliação dos pré-requisitos	Até 14 de Maio
5	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 2.ª chamada da avaliação dos pré-requisitos	2.ª e 3.ª semana do mês de Junho (a)
6	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos – 1.ª chamada	Até 15 de Julho
7	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 2.ª chamada	2.ª e 3.ª semana do mês de Julho (a)
8	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos - 2.ª chamada	Até 30 de Julho

a) De acordo com calendário concreto a fixar pelas instituições de ensino superior que exigem pré-requisitos

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 2950/2004 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faz-se saber que, pelo despacho n.º 6/2004, de 6 de Fevereiro, do presidente do conselho directivo da Escola, no uso de competência delegada e sob proposta do conselho científico:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de uma vaga para professor-adjunto, da carreira de pessoal do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem (área de saberes em Enfermagem e área de saberes em Formação e Gestão, conforme a acta do conselho científico).

3 — Para este concurso os candidatos deverão ser possuidores de um diploma de estudos graduados ou estarem habilitados com grau de mestre ou equivalente (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

4 — O concurso é válido apenas para o lugar acima mencionado e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos deverão instruir os seus requerimentos de admissão ao concurso com os seguintes elementos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e ou certificado de robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício da função;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quatro exemplares do currículo profissional e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo